



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº _____

LEI Nº 571 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.960

ISSA LIMA NETTO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFE-
RIDAS POR LEI ;

FACO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE-
CRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Adamantina, autorizada a as-
sinar contrato com o Departamento de Obras Sanitarias da
Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de São Pa-
ulo , para aplicação do auxilio de R\$ 2.277.550,00 (dois
milhões duzentos e setenta e sete mil quinhentos e cin-
coenta cruzeiro) , destinado a perfuração de poço profun-
do desta cidade.

Artigo 2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 17 de Dezembro de 1.960.

- Issa Lima Netto-

- Prefeito Municipal em exercício -

Registrada e publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 17 de dezembro de
1.960.

- Fausto Oliveira-

Secretário da Prefeitura Municipal